



EDITAL UFMS/FAED Nº 36/2020

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA COM ÊNFASE EM LIBRAS

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio da Faculdade de Educação, no uso de suas atribuições, seguindo o disposto na Resolução COPP nº 107/2019, que estabelece as normas regulamentadoras dos cursos de especialização da UFMS, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Especialização em Educação Inclusiva com ênfase em Libras, área de concentração em Educação Inclusiva e em Língua Brasileira de Sinais, com 200 vagas para ingresso no ano de 2020 na forma estabelecida neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão designada pela Faculdade de Educação que procederão à avaliação de cada uma das fases do Processo Seletivo.

1.2. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação ou sequencial de formação específica, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior.

1.2.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com diplomas obtidos no exterior, desde que estejam em processo de revalidação, sendo sua efetiva revalidação condição necessária para emissão do Certificado de Especialista.

1.2.2 Excepcionalmente, poderão se submeter à seleção estudantes concluintes, mediante comprovação de ser estudante regular por meio de declaração da Coordenação do Curso de graduação e desde que a conclusão do curso seja comprovada antes da data final do período de matrícula.

1.2.3 Os candidatos estrangeiros deverão estar cientes dos regulamentos e leis referentes à sua situação no país e deverão, por ocasião da matrícula em cursos na modalidade presencial, apresentar visto de permanência no País que os habilitem a participar do Curso de Especialização.

1.3. A área de concentração do Curso é em Educação Inclusiva e em Língua Brasileira de Sinais.

1.4. As atividades presenciais de ensino serão realizadas no prédio da SEAD no turno matutino/vespertino de acordo com o calendário do curso.

1.5. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.6. As despesas com a participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da UFMS.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Processo Seletivo dar-se-á pela publicação nos endereços eletrônicos www.ufms.br e www.faed.ufms.br, nas datas estabelecidas abaixo.

DATA	ATIVIDADE
22/06 a 22/07/2020	Abertura do período de inscrições e envio dos documentos pelo site https://posgraduacao.ufms.br/portal
22/6 a 10/07/2020	Período de pedido de isenção da inscrição
15/07/2020	Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
16/07 e 17/07/2020	Período de recurso para os pedidos de isenção indeferidos
20/07/2020	Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra os pedidos de isenção indeferidos
22/07/2020	Término do período das inscrições e envio dos documentos pelo site https://posgraduacao.ufms.br/portal
29/07/2020	Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas
30/07 a 02/08/2020	Período de recurso para inscrições indeferidas. Serão considerados os recursos recebidos pelo e-mail do Curso especializacao.libras.ufms@gmail.com . até às 23:59h do dia 02/08/20 (Horário do Mato Grosso do Sul).
04/08/2020	Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as inscrições indeferidas
05/08 a 07/08/2020	Período de conferência da documentação anexada
10/08/2020	Divulgação da classificação, conforme item 6
11/08 e 12/08/2020	Período de recurso. Serão considerados os recursos recebidos pelo e-mail do curso especializacao.libras.ufms@gmail.com até às 23:59h do dia 12/08/20 (Horário do Mato Grosso do Sul).
14/08/2020	Divulgação do resultado dos recursos interpostos (análise curricular)
17/08/2020	Divulgação do Resultado Final dos candidatos selecionados, incluindo lista de espera e convocação para matrícula.
20/08 a 26/08/2020	Período de matrícula no site www.posgraduacao.ufms.br
31/08/2020	Início das aulas (previsão)

3. DAS VAGAS

3.1. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir.

Curso	Vagas ampla concorrência	Vagas ações afirmativas*	Total de vagas
Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Inclusiva com ênfase em Libras	180	20	200

*Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiências. Mínimo de 10% e máximo de 20% do total das vagas.

3.2. Em caso do não preenchimento das vagas ofertadas ou desistências,

no prazo máximo de 30 dias poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão designada para o processo seletivo, no entanto, reserva-se o direito de reabrir o processo seletivo.

3.3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

a) Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência, deverão preencher o formulário de autodeclaração, conforme o Anexo I, e incluir no portal no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 5.1.6.

b) Às pessoas com deficiência (PcD) que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas, deverão anexar no portal, no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 5.1.6, laudo médico digitalizado, emitido em período inferior a 180 (cento e oitenta) dias a contar do início das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

c) Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às ações afirmativas e não anexarem os documentos exigidos irão concorrer às vagas de ampla concorrência.

d) No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para vaga de ações afirmativas, a mesma será disponibilizada para ampla concorrência.

e) O candidato com deficiência, se aprovado, deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.

f) O candidato PcD que necessite de atendimento diferenciado para realização das provas deverá seguir as orientações previstas no item 4 deste Edital.

g) O candidato indígena deverá apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

h) O candidato que se autodeclarar negro, se aprovado, deverá participar das Bancas de Avaliação, Verificação e/ou Validação de Veracidade em datas a serem definidas pela Banca e pela Comissão do processo seletivo.

i) Havendo mais candidatos de ações afirmativas do que a quantidade de vagas nesta condição, os critérios de seleção deverão obedecer a esta sequência:

j) maior tempo de formação na graduação - licenciatura;

k) maior tempo de formação na graduação - bacharelado

l) maior idade.

3.3.1 O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.

4. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

4.1. O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar durante o curso.

4.2. A solicitação de atendimento diferenciado deverá ser enviada à Comissão do processo seletivo anexando no portal no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 5.1.6. conforme modelo disponível no Anexo II deste edital, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e que indique a necessidade de tal atendimento, nas datas estipuladas no Item 2 - Cronograma.

4.3. A solicitação de atendimento diferenciado será acatada dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável da Comissão do processo seletivo.

4.4. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

4.5. De acordo com o Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê todo o item 4, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1.1 As inscrições ficarão abertas no site www.posgraduacao.ufms.br/portal, das 00h00 do dia 22/06/2020 às 23h:59min do dia 22/07/2020, selecionando-se o Curso de Especialização em Educação Inclusiva com ênfase em Libras e a opção Realizar Inscrição.

5.1.2 Para efetivar a inscrição, os documentos constantes no item 5.1.6 deste Edital devem, obrigatoriamente, ser digitalizados em PDF e anexados no referido site.

5.1.3 A taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais). Para gerar o boleto para pagamento da taxa, o candidato deve realizar os seguintes passos: a) acessar o site www.fapec.org/concursos; b) selecionar o link "Inscrições"; c) selecionar a opção referente ao curso de especialização; d) preencher a ficha de inscrição; e) concordar com as normas deste edital; f) confirmar dados; g) O boleto ficará disponível no próximo dia útil após sua inscrição no site da FAPEC.

5.1.4 Efetuar o pagamento do boleto bancário até 01 (um) dia útil após o encerramento das inscrições, observando sempre o horário de funcionamento do sistema bancário nacional;

5.1.5 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.1.6 A inscrição no site da FAPEC não isenta o candidato da inscrição no site da UFMS: www.posgraduacao.ufms.br/portal, onde deverão ser anexados os seguintes documentos:

a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

b) 1 (uma) foto 3X4;

c) Diploma de Graduação, frente e verso; ou declaração comprovante que o estudante irá concluir o curso no semestre de início da especialização;

d) Histórico escolar de graduação, devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;

- e) Documento de Identificação (RG, CNH ou Carteira Funcional) para brasileiros;
- f) Certidão ou Registro de Nascimento ou Casamento;
- g) Título de Eleitor, se brasileiro;
- h) CPF, se o número não constar no Documento de Identificação, se brasileiro;
- i) Comprovante de endereço atualizado;
- j) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino
- k) Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte para candidatos estrangeiros.

5.1.7 A falta de documentação e/ou o descumprimento do prazo de envio implicam no indeferimento da inscrição.

5.1.8 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1.9 A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão do processo seletivo não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.10 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve recolher o valor de inscrição e deve inscrever-se somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.

5.1.11 Não serão aceitos pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.

5.1.12 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU deverá ser paga antecipadamente à data de seu vencimento.

5.1.13 Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição, cuja arrecadação será utilizada para custeio das atividades do Programa.

5.1.14 É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital

5.2 DA ISENÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.2.1 A isenção da taxa de inscrição seguirá os dispositivos da Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. Os pedidos de isenção devem ser enviados, via Portal da Pós-Graduação, do dia 22/06/2020 até o dia 10/07/2020 às 23:59h (horário de Mato Grosso do Sul), conforme formulário no ANEXO IV. Os pedidos recebidos fora do prazo serão indeferidos. O candidato que atender somente ao inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei poderá ter isenção parcial. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que comprovar cumulativamente:

- a) renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; e

b) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

5.2.2 Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá:

a) acessar o site <https://concurso.fapec.org>;

b) selecionar o link "Inscrições";

c) clicar na opção referente ao curso de especialização;

d) preencher a ficha de inscrição;

e) assinalar a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição para "SIM", conforme prazo do item 5.2.1. deste Edital;

f) anexar (formato pdf) cópia dos comprovantes de renda referente aos meses de março, abril e maio de 2020, de todas as pessoas que contribuem com a renda da família (considerar, neste caso: candidato, pai, mãe, irmãos, avós, primos etc.);

g) anexar (formato pdf); cópia do comprovante de recebimento integral de bolsa, para os casos em que o Ensino Médio foi realizado em escola privada;

h) anexar (formato pdf) a cópia da Carteira de Identidade (frente e verso);

i) concordar com a norma referente ao curso de especialização; e

j) confirmar os dados.

5.2.3 Serão considerados comprovantes de renda familiar para atendimento da alínea "f" do subitem 5.2.3, deste Edital:

a) para empregados: contracheque ou recibo de pagamento de salário ou declaração do empregador;

b) para aposentados ou pensionistas: contracheque ou carnê de aposentadoria ou pensão ou extrato trimestral do benefício do INSS;

c) para autônomos ou prestadores de serviços: recibo de prestação de serviços ou comprovante de recolhimento do INSS ou declaração do exercício de atividade autônoma ou escritura de terra, se os pais forem proprietários de terra e a família sobrevive desse tipo de renda;

d) para desempregados: rescisão de contrato e documento de auxílio-desemprego ou declaração de que está desempregado; ou

e) para trabalhadores em atividades informais: declaração assinada, contendo as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais, sem prejuízo de outros documentos que também possam comprovar renda.

5.2.4 Poderão ser aceitos também como comprovantes de renda: contrato ou recibo de aluguéis ou arrendamento; declaração de imposto de renda do último ano ou recibo de pensão alimentícia.

5.2.5 Das disposições gerais sobre isenção do pagamento da taxa de inscrição

5.2.5.1 Não é necessário autenticar as cópias dos documentos relacionados

5.2.5.2 Não será aceita a entrega condicional de documentos, e não será permitido o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada após envio da documentação.

5.2.5.3 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição entregue pessoalmente, via fax e/ou correio eletrônico (e-mail).

5.2.5.4 As solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição serão analisadas e julgadas pela Comissão do processo seletivo instituída pela UFMS.

5.2.5.5 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferida, se o candidato:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) tiver o NIS inválido, não cadastrado, excluído, com renda fora do perfil, ou que não pertença à pessoa informada;
- d) deixar de apresentar qualquer dos documentos previstos; ou
- e) não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.
- f) não prover, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles anexos que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

5.2.6 As informações fornecidas no Formulário para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação deste Processo Seletivo, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do artigo 10, do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5.2.7 A divulgação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição será realizada por meio de edital específico conforme consta no Cronograma deste Edital.

5.2.8 O candidato que tiver a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDA e não efetuar o pagamento da inscrição na forma e no prazo estabelecido deste Edital estará automaticamente excluído deste processo seletivo.

5.2.9 Não serão devolvidos os valores de pagamento da taxa de inscrição daqueles candidatos contemplados com a isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição.

5.2.10 A relação de isenções deferidas e indeferidas será publicada em data indicada no Cronograma, item 2, no site <https://faed.ufms.br/> e <https://proece.ufms.br/>, dispondo o candidato de 48 horas para solicitar recurso.

5.2.11 O candidato poderá recorrer do resultado da solicitação de isenção.

5.2.11.1 O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Avaliação da UFMS, devidamente fundamentado e instruído e deverá ser escaneado e enviado (formato PDF) pela área do candidato no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>

5.2.11.2. O arquivo não poderá exceder o tamanho de 2 Mb;

5.2.11.3 Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital;

5.2.11.4 Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail);

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Caso haja mais de 200 candidatos habilitados, será realizada uma classificação em ordem decrescente de acordo com os seguintes critérios:

- a) maior tempo de formação em licenciatura em qualquer área;
- b) maior tempo de formação em bacharelado em qualquer área; e
- c) maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado da etapa de indeferimento de inscrição e de Classificação, devendo utilizar o formulário disponível no Anexo III.

7.2. A interposição de recursos deverá ser feita considerando as datas e horários constantes no item 2 - Cronograma.

7.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

7.4. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes e enviados para o e-mail especializacao.libras.ufms@gmail.com, contendo a rubrica/assinatura do candidato e de acordo com as datas e horários estipulados no item 2 - Cronograma.

7.5. O resultado dos recursos será divulgado conforme datas e horários estipulados no Item 2 - Cronograma.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. O Edital de Resultado do Processo de Seleção com os candidatos classificados, incluindo a lista de espera, depois de decididos todos os recursos interpostos, será divulgado pela Comissão do processo seletivo conforme data prevista no Item 2 - Cronograma.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos selecionados para as vagas deverão realizar a pré-matrícula exclusivamente pelo site www.posgraduacao.ufms.br/portal no período estipulado no Item 2 - Cronograma. As orientações sobre esta etapa serão enviadas por e-mail para os candidatos classificados.

10. DO VALOR DA MENSALIDADE

10.1 O valor total do curso será de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

10.2 O pagamento será parcelado em 12 vezes de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) = R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). A primeira parcela deverá ser paga até o dia 15/09/2020.

10.3 As demais parcelas deverão ser pagas até o dia 10 de cada mês.

10.4 Os boletos para pagamento das mensalidades deverão ser gerados pelo sistema da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC), conforme instruções a serem enviadas aos candidatos

classificados.

10.5 O prazo para conclusão do curso é de 12 meses, incluindo a apresentação do Trabalho Final de Curso (TFC). Caso o aluno necessite prorrogar o prazo para apresentação do TFC, poderá solicitar formalmente junto à coordenação a prorrogação por no máximo 6 meses, mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 400,00.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

11.2 Não havendo o completo preenchimento das vagas ofertadas, a continuidade, a prorrogação do Edital ou o cancelamento do curso dependerá de decisão da Comissão do processo seletivo.

11.3 Poderão ocorrer eventuais alterações no cronograma das aulas, motivadas por demandas orçamentárias ou pedagógicas.

11.4 A efetivação da matrícula no curso estará condicionada ao pagamento da primeira mensalidade, conforme contrato firmado entre o estudante e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC).

11.5 Caso o curso não apresente o número de matrículas em quantidade superior à do ponto de equilíbrio previsto no estudo de viabilidade do curso, sua oferta poderá ser cancelada ou ter seu Plano de Trabalho readequado, considerando-se a realidade do curso.

11.6 O Regulamento do Curso estará disponível no site: www.ufms.br e www.faed.ufms.br

11.7 Não será permitido ao aluno trancamento de matrícula.

11.8 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a seleção de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidão de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

11.9 O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.

11.10 As dúvidas quanto ao Processo Seletivo podem ser esclarecidas pelo email: especializacao.libras.ufms@gmail.com.

11.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do processo seletivo, no âmbito de sua competência.

Campo Grande, 17 de junho de 2020.

Milene Bartolomei Silva

Diretora da Faculdade de Educação

ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO AÇÕES AFIRMATIVAS

Nome:.....

Inscrição:.....

Declaro ser..... (indicar se é negro(a), de cor preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência) e assumo a opção de concorrer às vagas no Curso de Especialização em Educação Inclusiva com ênfase em Libras, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema de Ações Afirmativas para negros(as), indígenas e pessoas com deficiência, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Por ser verdade, firmo esta declaração.

Campo Grande,..... de..... de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II
SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
PROCESSO SELETIVO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA COM ÊNFASE EM LIBRAS

À Comissão designada ao Processo Seletivo:

Eu, _____, inscrito sob o n° _____ e nos termos do Artigo 27 do Decreto n° 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:

Tipo de deficiência:

Tipo de atendimento especial:

Tempo adicional:

() **SIM** - nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei n° 13.146 de 06/06/2015.

() **NÃO** necessito de tempo adicional.

Campo Grande(MS), _____ de _____ de 2020

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III
MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo	Curso de Especialização em Educação Especial com ênfase em Libras
Edital n°	
Nome	
Objeto do recurso:	() inscrição () análise de currículo () resultado preliminar
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:	

_____ (Local), _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Candidato: Leia a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013 antes de submeter seu pedido. Ao candidato que atender somente ao inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei será assegurada isenção parcial de 50% do valor da taxa.

Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Especialização em Educação Inclusiva com ênfase em Libras

Nome do candidato:	
Nº de Inscrição:	
Comprovantes anexados: () renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; () ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.	

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Especialização em Educação Inclusiva com ênfase em Libras, que apresento condição de hipossuficiência financeira, nos termos da Lei 12.799 de 10 de abril de 2013.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração idônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive a de natureza criminal.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato



Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva, Diretor(a)**, em 17/06/2020, às 11:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de](#)

[outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1999658** e o código CRC **C82D51C1**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000832/2020-15

SEI nº 1999658